



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av: Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

Resolução nº 002/2015

19 de Maio de 2015.

“Dispõe sobre a Revisão para fixação do percentual inflacionário da Remuneração dos Servidores Efetivos e dos subsídios dos Membros do Poder Legislativo de Porto Nacional, Estado do Tocantins, nos termos da Resolução nº 002/2012 e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Nacional-
TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Fica definido, o percentual de 8,34% (oito virgula trinta e quatro por cento) de índice inflacionário (INPC/IBG), para fins de revisão da data base dos Servidores Efetivos e dos subsídios dos Membros do Legislativo Municipal de Porto Nacional, calculada nos termos da Resolução nº 002/2012, referente ao período de 01/05/2014 a 01/05/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2015, revogando-se todas as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 19 dias do mês de Maio do ano de 2015.

Ver. JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO

- PRESIDENTE -

Ver. IVAN CONCEIÇÃO PIRES

- VICE - PRESIDENTE -

Ver. FERNANDO AIRES DOS SANTOS

- 1º SECRETÁRIO -

Ver. GEYLSON NERES GOMES

- 2º SECRETÁRIO -